

## Entendimentos relativamente à classificação embalagem

Assunto/Questão	Exemplo ilustrativo	Entendimento APA
<p>Como são classificados os sacos de caixa (p.ex. sacos de plástico com asas disponibilizados num hipermercado e sacos de papel com asas disponibilizados num pronto-a-vestir)?</p>		<p>Estes sacos são considerados embalagens e são uma subcategoria das embalagens de serviço, sendo declarados numa categoria independente designada por "Sacos de Caixa". No entanto, não consegue legalmente encontrar fundamentação para conseguir atribuir-lhes uma classificação enquanto embalagens primárias, secundárias ou terciárias. É no entanto uma embalagem que, enquanto resíduo, irá ser gerido como resíduo doméstico.</p>
<p>Os sacos de papel com asas vendidos separadamente (sem nenhum produto no seu interior) ao consumidor final, por exemplo, num hipermercado ou numa papelaria, são considerados embalagens?</p>		<p>Não. Por analogia com o exemplo dos cabides referido na Diretiva 2013/2/EU da Comissão, de 7 de Fevereiro, que altera o Anexo I da Diretiva 94/62/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, estes sacos não são considerados embalagens. São considerados um produto uma vez que não cumprem o conceito legal de «embalagem».</p>
<p>Os sacos de papel, os sacos de plástico, as caixas de cartão, as caixas de plástico que acondicionam os produtos comprados <i>online</i> para entrega ao adquirente (compras de artigos de vestuário, produtos alimentares, refeições prontas a consumir, etc), são embalagens de serviço?</p>		<p>Estas embalagens são consideradas embalagens de serviço. Na alínea t) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, consta a seguinte definição: "<i>«Embalagem de serviço», embalagem que se destine a enchimento num ponto de venda para acondicionamento ou transporte de produtos <u>para ou pelo consumidor</u>»</i>". Consideram-se abrangidas por esta definição todas as situações em que o embalamento dos produtos é feito por outrem para acondicionar ou transportar esses produtos para (ou seja, com destino) ao consumidor adquirente e não apenas quando o embalamento/enchimento é efetuado no ponto de venda físico.</p>

Os pequenos sacos de tecido usados por exemplo em ourivesarias (ou outras lojas de bijuteria) para colocar diferentes produtos (anéis, brincos, colares, etc) são considerados embalagens?



Sim.  
Estes sacos são considerados embalagens de serviço (i.e., cheias no ponto de venda).

As caixas de papel/cartão usadas nas ourivesarias (ou outras lojas de bijuteria) para colocar diferentes produtos (anéis, brincos, colares, etc) são consideradas embalagens?



Sim.  
Estas caixas são consideradas embalagens de serviço (i.e., cheias no ponto de venda).

As caixas de plástico usadas nas ourivesarias (ou outras lojas de bijuteria) para colocar diferentes produtos (anéis, brincos, colares, etc) são consideradas embalagens?



Sim.  
Estas caixas são consideradas embalagens de serviço (i.e., cheias no ponto de venda).

As estacas que servem de apoio a uma planta são consideradas embalagens?



Não.  
Trata-se de um produto e não de uma embalagem.  
De acordo com o n.º1 do anexo II do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, a definição de «embalagem» inclui os artigos que também desempenham outras funções, com exceção dos casos em que, cumulativamente, o artigo é parte integrante de um produto, é necessário para conter, suportar ou conservar esse produto ao longo da sua vida e todos os elementos se destinam a ser utilizados, consumidos ou eliminados em conjunto. Considera-se que as estacas se podem enquadrar na exceção referida supra.

Objetos de decoração dos vasos são considerados embalagens?



Não.  
Trata-se de um produto e não de uma embalagem.

Molas que seguram as plantas à estaca são consideradas embalagens?

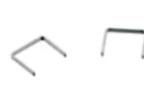


Não.

Trata-se de um produto e não de uma embalagem.

De acordo com o n.º1 do anexo II do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, a definição de «embalagem» inclui os artigos que também desempenham outras funções, com exceção dos casos em que, cumulativamente, o artigo é parte integrante de um produto, é necessário para conter, suportar ou conservar esse produto ao longo da sua vida e todos os elementos se destinam a ser utilizados, consumidos ou eliminados em conjunto. Considera-se que as molas se podem enquadrar na exceção referida supra.

Clipes de segurar embalagem de plástico a embalagem de cartão são considerados embalagens?



Sim.

É um componente da embalagem, semelhante ao agrafó.

De acordo com a alínea c) do n.º1 do anexo II do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a definição de embalagem inclui:

- i) Os componentes de embalagens;
- ii) Os acessórios integrados em embalagens;
- iii) Os acessórios diretamente apensos ou apostos a um produto e que desempenhem uma função de embalagem, com exceção dos casos em que são parte integrante desse produto, destinando-se a ser consumidos ou eliminados em conjunto.

Os agrafos são um dos exemplos do Quadro III do anexo II.

Não.

Trata-se de um produto e não de uma embalagem. Tendo em conta a imagem considera-se que se trata de um produto, sendo os vasos vendidos vazios (sem planta).

Vasos são considerados embalagens?



Vaso exterior de embelezamento da planta são considerados embalagens?



Não.

Trata-se de um produto e não de uma embalagem. De acordo com o quadro I, do anexo II do decreto-lei n.º 152-D/2017, consideram-se embalagens os vasos destinados a serem utilizados apenas para a venda e o transporte de plantas e não destinados a conter as plantas durante toda a sua vida.

Papel de decoração de ramo; aro/cartão modelador são considerados embalagens?



Sim.

É uma embalagem de serviço.

Considera-se que estes materiais se enquadram na definição de embalagem constante do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro: qualquer produto feito de materiais de qualquer natureza utilizado para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias-primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins, e tendo em conta o disposto no anexo II.

Suportes para planta trepadeira são considerados embalagens?



Não.

Trata-se de um produto e não de uma embalagem.

De acordo com o n.º1 do anexo II do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a definição de «embalagem» inclui os artigos que também desempenham outras funções, com exceção dos casos em que, cumulativamente, o artigo é parte integrante de um produto, é necessário para conter, suportar ou conservar esse produto ao longo da sua vida e todos os elementos se destinam a ser utilizados, consumidos ou eliminados em conjunto.

Considera-se que o suporte se pode enquadrar na exceção referida supra.

Elástico é considerado embalagem?



Sim.

Considera-se que o elástico se enquadra na definição de embalagem constante do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro: qualquer produto feito de materiais de qualquer natureza utilizado para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias-primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os

		artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins, e tendo em conta o disposto no anexo II.
Fita decorativa é considerada embalagem?		Não. Trata-se de um produto e não de uma embalagem.
Cuvete de plantas com raiz para plantar é considerada embalagem?		Se a cuvette for vendida vazia, tal como apresentado na imagem, trata-se de um produto e não de uma embalagem. Caso a cuvette seja vendida com as plantas com raiz, a mesma enquadra-se na definição de embalagem constante do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro: qualquer produto feito de materiais de qualquer natureza utilizado para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias-primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins, e tendo em conta o disposto no anexo II. Ainda, de acordo com o quadro I, do anexo II do decreto-lei n.º 152-D/2017, consideram-se embalagens os vasos destinados a serem utilizados apenas para a venda e o transporte de plantas e não destinados a conter as plantas durante toda a sua vida.
Pau de gelado é considerada embalagem?		Sim. De acordo com o n.º1 do anexo II do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a definição de «embalagem» inclui os artigos que também desempenham outras funções, com exceção dos casos em que, cumulativamente, o artigo é parte integrante de um produto, é necessário para conter, suportar ou conservar esse produto ao longo da sua vida e todos os elementos se destinam a ser utilizados, consumidos ou eliminados em conjunto.
Os sticks perfumadores são embalagens?		Não. Trata-se de um produto e não de uma embalagem.

O isqueiro é uma embalagem?



Não.  
Trata-se de um produto e não de uma embalagem.

Os cartuchos e botijas de gás (recarregáveis e não recarregáveis) são embalagens?



Sim.  
As botijas de gás, quer sejam recarregáveis (reutilizáveis) ou não, são embalagens.